



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 816/PROAD/UFFS/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 15/2020, tendo como objeto a concessão não onerosa da área física e dos equipamentos do Restaurante Universitário (RU) do *Campus* Cerro Largo-RS, para exploração econômica, por Pessoa Jurídica especializada no serviço de alimentação, para produção e distribuição de refeições (almoço e jantar).

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 15/2020, tendo como objeto a concessão não onerosa da área física e dos equipamentos do Restaurante Universitário (RU) do *Campus* Cerro Largo-RS, para exploração econômica, por Pessoa Jurídica especializada no serviço de alimentação, para produção e distribuição de refeições (almoço e jantar):

- I - gestor titular: Adenise Clerici, Coordenadora Administrativa, Siape 2181976;
- II - gestor suplente: Luana Inês Damke, Assistente em Administração, Siape 1807713;
- III - fiscal técnico titular: Patrícia Grazielle Dallastra, Nutricionista, Siape 2144230;
- IV - fiscal técnico suplente: Rafael Rodrigo Wolfart Treib, Assistente em Administração, Siape 2181642;
- V - fiscal técnico suplente: Bruna Roniza Mussio, Nutricionista, Siape 1772003;
- VI - fiscal técnico titular (manutenção): Paulo Roberto Hendges, Engenheiro Civil, Siape 1948305;
- VII - fiscal técnico suplente (manutenção): Canísio Roque Schmidt, Engenheiro Civil, Siape 1770040.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2020, Processo nº 23205.001638/2020-19, contratada a empresa DIRSE INÊS THUM.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 621/PROAD/UFFS/2021, de 28 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 13/04/2022

PORTARIA Nº 816/2022 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/04/2022 16:46)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matrícula: 1530551

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **816**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/04/2022** e o código de verificação: **6430040220**